

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando de suas atribuições legais, resolve.

Admitir:

a partir do dia 1º de Fevereiro de 1964, o senhor José Marino, para exercer como extramunerario mensalista, as funções de escriturário, com o salário mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) onerando as despesas, a verba 121-8-07-1, do orçamento.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 19 de Fevereiro de 1964

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 19 de Fevereiro de 1964

Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Augusto Costa
Secretario

Decreto nº 1.180

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto n.º 1.140, de 1º de julho de 1963, que transferiu a Escola de Educação em Parque Infantil, localizada na Sociedade Perenitativa de Pompeia, para o Bairro Guatambú, neste Município, com a denominação de "Escola Primária Mista Rural do Bairro Guatambú".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 19 de Fevereiro de 1964

a) Nester de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 19 de Fevereiro de 1964

Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto n.º 1.181

O Prefeito Municipal de Pompeia Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do Artigo 16, do Decreto-Lei Estadual n.º 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Romeia: